

Vitória (ES), Sexta-feira, 14 de Julho de 2017.

19

78312566	3103226	Jorge Henrique Bahia de Souza	Técnico Superior Operacional	14/12/2009 a 24/12/2014	25/12/2014	5%
60303697	2896893	Lucélia Fehlberg Pereira Bueno	Técnico Superior Operacional	22/6/2012 a 23/6/2017	24/6/2017	5%
61758558	2896940	Márcio Luiz Piedade Fonseca	Técnico Superior Operacional	12/6/2012 a 11/6/2017	12/6/2017	5%
44140053	2796740	Paulo Alves de Oliveira	Agente de Suporte II	1.º/5/2009 a 30/4/2014	1.º/5/2014	5%
78680859	3321002	Reinaldo Aparecido dos Santos	Técnico Operacional	1.º/2/2012 a 31/1/2017	1.º/2/2017	5%
46376461	2798832	Rosângela de Souza Chim	Agente de Suporte I	9/1/2011 a 25/2/2017	26/2/2017	5%
23685956	380018	Tânia Mara Peçanha Xavier	Chefe de Gabinete do Diretor-geral	13/7/2011 a 24/3/2015	25/3/2015	5%

Vitória/ES, 12 de julho de 2017.
ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
 Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 328536

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041 - P, DE 12 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO IOPES, com respaldo na L.C n.º 381/2007 e 671/12, resolve:
 CONCEDER, as progressões aos servidores abaixo relacionados:

Número Funcional	Servidor	Processo	Cargo	Estabilidade	Vigência da Progressão	REF
3164438	Etne Pinheiro Rauta	51614715	Técnico Superior de Suporte	07/07/2013	01/08/2017	I.4
3382486	Rodrigo Borges Ramalho	58661875	Técnico Superior de Suporte	11/07/2015	01/08/2017	I.3
3378845	Silvia Leticia Rothschaedl	58572660	Técnico Superior Operacional	03/07/2015	01/08/2017	I.3

CLAUDIO DANIEL PASSOS ROSA
 DIRETOR GERAL

Protocolo 328321

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 023, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a representação Institucional da AGERH junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 17 da Lei Estadual nº 10.143, de 13/12/2013, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para representação institucional da AGERH junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas.

- ALINE KELLER SERAU
 CBH Jucu: de 01/10/2014 a 04/03/2016 e de 03/07/2016 até a presente data.

- ANANDA BERMUDES COUTINHO
 CBH Santa Maria do Rio Doce: de 01/09/2016 até a presente data.

- EDUARDO LOYOLA DIAS
 CBH Litoral Centro Norte: de 07/07/2016 até a presente data.

- FELIPE DUTRA BRANDÃO
 CBH Litoral Centro Norte: de 01/12/2014 a 15/06/2015;

CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce: de 23/03/2015 a 11/04/2017;
 CBH Itapemirim: de 01/08/2015 até a presente data.

- LOHAINE JARDIM BARBOSA:
 CBH Litoral Centro Norte: de 16/06/2015 a 06/07/2016;
 CBH Itaúnas: de 06/07/2016 a 08/06/2017;
 CBH Benevente: de 08/06/2017 até a presente data.

- PEDRO DE MIRANDA RAMOS:
 CBH Santa Joana: de 12/04/2016 a 08/06/2017;
 CBH Itabapoana: de 08/06/2017 até a presente data;

CBH Guandu: de 10/08/2016 até a presente data.

- PEDRO MURILO SILVA DE ANDRADE:
 CBH Guandu: de 01/07/2014 a 09/08/2016;
 CBH Santa Maria do Rio Doce: de 01/07/2014 a 11/04/2016;
 CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce (São José): de 01/07/2014 até a presente data;

CBH São Mateus: de 01/08/2016 até a presente data;

CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce: de 12/04/2017 até a presente data.

Art.2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 13 de julho de 2017.

ANSELMO TOZI
 Diretor Presidente
 Respondendo
 Protocolo 328598

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004-N, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Altera a Instrução Normativa IEMA nº 012-N, de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos relacionados ao licenciamento ambiental por adesão e compromissos e estabelece a listagem das atividades que se enquadram como sendo de pequeno potencial de impacto ambiental.

A Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art.1º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 012-N, de 07 de dezembro de 2016, publicada em 12 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 3º. (...)

I. (...):
 "a) Não ocupar e/ou intervir em Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.651/2012, excetuados os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstos na referida Lei, desde que devidamente comprovada

a inexistência de alternativa locacional para o desenvolvimento da atividade pleiteada e quando atendidos aos requisitos previstos, sem desobrigação de execução de medida compensatória a ser aprovada pela autoridade licenciadora, sendo dispensadas desta exigência as intervenções de restauração e reabilitação de pavimentos de estradas e rodovias já existentes. A proposta de medida compensatória, quando exigida, deverá ser apresentada junto ao requerimento de licença."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 13 de julho de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

Diretora Presidente
 Protocolo 328467

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONVÊNIO N.º 079/2010

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de